



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 330/90

Concede Subvenção ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

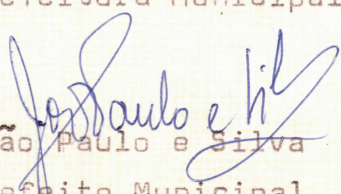
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", desta cidade, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), podendo inclusive anular parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou utilizar outros recursos disponíveis e legais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 24 de agosto de 1990.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal